



**PODER JUDICIÁRIO**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

**Processo nº. JFES-EOF-2020/000116**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**, realizará **licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço global**, nos termos da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, do **Decreto nº 8.538/2015**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 03 de setembro de 2020**

**HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)**

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**CÓDIGO UASG: 90014**

**DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ 05.424.467/0001-82**

**Código UASG: 90014**

**Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877**

**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES**

**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)**

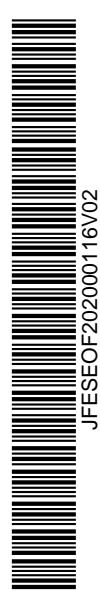
**E-mail: [pregoeiro@jfes.jus.br](mailto:pregoeiro@jfes.jus.br)**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.** A presente **licitação** tem como objeto a aquisição de licenças de solução de segurança do tipo *Endpoint Protection*, gerenciadas por meio de uma plataforma unificada, para prover serviço de proteção de *desktops* e servidores corporativos da JFES contra infecção de diversos tipos de ameaças virtuais (*malwares*), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.

**1.1.** Estão inclusos no objeto:

**1.1.1.** Suporte técnico por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, conforme item 6.2.4 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.





- 1.1.2.** Treinamento oficial do desenvolvedor da solução para 03 (três) servidores da JFES, caso a solução ofertada pelo licitante não seja *Symantec Endpoint Protection*, conforme item 6.3 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2.** A **licitação** será realizada em único item.
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

## SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **168364 (AJ)**

ELEMENTO DE DESPESA: **4490.40.05**

## SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

- 3.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.
- 6.** O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 8.** Poderão participar deste **Pregão** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.





9. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
11. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:
  - 11.1. Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).
  - 11.2. Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
  - 11.4. Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 11.5. Condenados por ato de improbidade administrativa.
  - 11.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
  - 11.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.8. Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
  - 11.9. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
  - 11.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
  - 11.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 11.12. Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
  - 11.13. Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
    - 11.13.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
12. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
  - 12.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.





**12.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

**13.** A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

**14.** Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

- 14.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 14.2.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 14.3.** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
- 14.4.** Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.5.** Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência previstos nesse decreto.
- 14.5.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

**15.** A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

## SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**16.** Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 16.1.** **Registrar** o preço global do item em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
  - 16.1.1.** O preço global do item a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao preço referente às 1.100 (mil e cem) licenças SOMADO ao preço referente ao treinamento para 03 servidores; podendo o preço do treinamento ser zerado, caso a solução ofertada pelo licitante seja *Symantec Endpoint Protection*, conforme modelo de proposta constante no item 2.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.





**16.1.2.** Na cotação do preço global deverão estar inclusos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

**16.2.** Anexar os documentos de habilitação, conforme exigido no item abaixo:

**16.2.1.** **Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha comercializado no mínimo 50 (cinquenta) licenças da solução ofertada, com serviços de instalação, sendo válida a apresentação de mais de um documento para a comprovação do quantitativo exigido. O atestado deverá conter: nome do atestante; endereço e telefone da pessoa jurídica; e qualquer outra forma que o Pregoeiro possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

**16.2.2.** **Declaração** que ateste a não ocorrência do **registro de oportunidade**, consoante determinação do item 1.7 do Anexo da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17.** É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

**18.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**19.** Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**20.** Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**21.** Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

**22.** O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

**23.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**24.** A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**25.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





**26.** A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

**27.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**28.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**29.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**29.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

**30.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

**31.** Não há previsão de visita técnica para a presente **licitação**.

#### SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**32.** A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**33.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**34.** Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

**35.** O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.

**35.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**36.** Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.

**37.** Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 7 – Planilha Demonstrativa de Preço.

**38.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**39.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





**40.** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

**40.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

#### SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

**41.** Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**41.1.** O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global do item.

**42.** O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**43.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**44.** Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.

**45.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**46.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexistente.

**47.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**48.** No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.

**49.** Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**50.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

**51.** Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o “**ABERTO**”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**52.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**53.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





**54.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**55.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**56.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**57.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico **Comprasnet** permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**58.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**59.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empataadas com a primeira colocada.

**59.1.** Caso o licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço Eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

**60.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**61.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**62.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**63.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**64.** A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**64.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**64.1.1.** No país.

**64.1.2.** Por empresas brasileiras.

**64.1.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**64.1.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**65.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**66.** Será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

**66.1.** Os licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

**67.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

**68.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**69.** Após a negociação do preço, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

**70.** Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**71.** Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 71.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.
- 72.** A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:
- 72.1.** Preços unitário e total por subitem, podendo o preço do treinamento ser zerado, caso a solução ofertada pelo licitante seja Symantec Endpoint Protection, conforme modelo de proposta constante no item 2.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 72.2.** Preço global da proposta.
- 72.3.** Marca e modelo do produto, esse último, se for o caso.
- 72.4.** Conteúdo do treinamento e sua carga horária, caso a solução ofertada não seja a Symantec Endpoint Protection.
- 72.5.** Comprovação de atendimento da proposta a cada item do Anexo 2 – Requisitos Técnicos Específicos, deste Edital.
- 72.5.1.** A comprovação poderá ser feita pela entrega dos manuais do fabricante, sites, catálogos e/ou publicações originais, com indicação das páginas/folhas/textos da informação desejada, conforme o modelo da tabela constante no item 2.6 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
- 73.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 73.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 73.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 73.3.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 73.4.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 74.** O **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 74.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação fundamentada feita no chat do sistema eletrônico, pelo **licitante**, antes de findo o prazo.
- 74.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo





**Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**75.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**76.** Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.

**76.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**76.2.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

**76.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

**77.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**78.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 7 – Planilha Demonstrativa de Preços.

**79.** O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.

**80.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**81.** Sempre que a proposta não for aceita e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**82.** Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

## SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

**83.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**83.1.** SICAF.

**83.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

**83.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

**83.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>





**83.5. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.**

**84.** A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**85.** Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.

**86.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:

**86.1.** Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**86.1.1.** Fica assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social, durante a vigência da calamidade pública nacional reconhecida pelo Decreto Legislativo Nº. 6\2020, o que dispõe o § Único, do Art. 3, da Emenda Constitucional Nº. 106, de 07\05\2020.

**86.2.** Dos documentos de habilitação anexados no sistema pelo **licitante**, concomitantemente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, conforme “**Seção V – Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação**”, deste Edital.

**87.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

**88.** O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante, exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**89.** Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até 02 horas, sob pena de inabilitação.

**89.1.** A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.

**89.2.** Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu





suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

**89.3.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

**89.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

**90.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**91.** Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**91.1.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

**92.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.

**93.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**93.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

**93.2.** A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

**93.3.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**94.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

**94.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

**95.** Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**96.** Sempre que o **Pregoeiro** julgar o **licitante** inabilitado, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**97.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

#### SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

**98.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

**99.** Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

- 99.1.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 99.2.** Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 99.3.** No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

**100.** A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

**101.** Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet.

**102.** Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**103.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste **Edital**.

**104.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**105.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**106.** A sessão pública poderá ser reaberta:

- 106.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 106.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**107.** Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- 107.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** (“Mensagens”).
- 107.2.** Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 107.3.** É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**108.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**109.** A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

#### SEÇÃO XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**110.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no item 19 do Termo de Referência.

#### SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**111.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

- 111.1.** Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste **Edital**.
- 111.2.** O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.
- 111.3.** Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente.
- 111.4.** Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 10 (dez) dias.

**112.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 112.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
- 112.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**112.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**113.** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) contados a partir da data de ativação das licenças, registrada na emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme item 18 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste **Edital**.

**114.** Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em **licitação**, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no **Edital**.

**115.** Como condição para assinatura do contrato, serão exigidos, conforme Anexo 1 – Termo de Referência, deste **Edital**:

**115.1.** Indicação de funcionário do quadro da CONTRATADA para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço.

**115.2.** Assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Ciência, anexos deste Edital.

**115.3.** Indicação dos contatos da central de suporte técnico que atenderá à CONTRATANTE.

**116.** Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**117.** O **licitante** deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

#### SEÇÃO XVIII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**118.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

#### SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**119.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**120.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**121.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.





## SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

**122.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

## SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**123.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

- 123.1.** Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 123.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- 123.3.** Apresentar documentação falsa.
- 123.4.** Causar o atraso na execução do objeto.
- 123.5.** Não mantiver a proposta.
- 123.6.** Falhar na execução do contrato.
- 123.7.** Fraudar a execução do contrato.
- 123.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 123.9.** Declarar informações falsas.
- 123.10.** Cometere fraude fiscal.

**124.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**125.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

**126.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**127.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**128.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

- 128.1.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 128.2.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.





- 128.3.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 128.4.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 129.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 130.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 131.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.
- 132.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 133.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 134.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 135.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.
- 136.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### SEÇÃO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 137.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiro@ifes.jus.br](mailto:pregoeiro@ifes.jus.br), até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.
- 138.** A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 139.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 140.** Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 141.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregoeiro@ifes.jus.br](mailto:pregoeiro@ifes.jus.br), até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.
- 142.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.
- 143.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**143.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

**144.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

**145.** A **Pregoeira JULIANA SILVA PRADO LUCHI** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.

**146.** O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.ifes.jus.br](http://www.ifes.jus.br), na opção “Licitações”.

**147.** O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: [selic@ifes.jus.br](mailto:selic@ifes.jus.br).

**148.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.

**149.** Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.

**150.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

**151.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**152.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

**153.** Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

**154.** Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**155.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

**156.** Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**157.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**158.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**159.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**160.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**161.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**162.** O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**162.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**162.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**163.** As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**164.** A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

**165.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.

## SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

**166.** São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

**166.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.

**166.2.** Anexo 2 – Requisitos Técnicos Específicos.

**166.3.** Anexo 3 – Modelo de Termo de Compromisso.

**166.4.** Anexo 4 – Modelo de Termo de Ciência.

**166.5.** Anexo 5 – Documento Oficial de Demanda.

**166.6.** Anexo 6 – Estudo Técnico Preliminar.

**166.7.** Anexo 7 – Planilha Demonstrativa de Preços.

**166.8.** Anexo 8 – Minuta de Contrato.

Vitória, 18 de agosto de 2020.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

PROCESSO Nº JFES-SEC-2019/00188

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de licenças de solução de segurança do tipo *Endpoint Protection*, gerenciadas por meio de uma plataforma unificada, para prover serviço de proteção de *desktops* e servidores corporativos da Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo (JFES) contra infecção de diversos tipos de ameaças virtuais (*malwares*), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
  - 1.1.1. Estão inclusos no objeto:
    - 1.1.1.1. Suporte técnico por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme item 6.2.4 do Termo de Referência.
    - 1.1.1.2. Treinamento oficial do desenvolvedor da solução para 03 (três) servidores da JFES, caso a solução oferecida pelo licitante não seja a *Symantec Endpoint Protection*, conforme 6.3 do Termo de Referência.

**2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS**

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços oferecidos, valor unitário e total, em moeda nacional brasileira.

Item Único - Solução de Segurança <i>Endpoint Protection</i>				
Subitem	Descrição	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Licenças de solução de segurança do tipo <i>Endpoint Protection</i> , gerenciado por meio de uma plataforma unificada, com suporte por no mínimo 36 (trinta e seis) meses.	1.100		
1.2	Treinamento oficial do desenvolvedor da solução. Nota: caso a solução oferecida seja a <i>Symantec Endpoint Protection</i> , a atual utilizada pelo órgão, o preço desse subitem poderá ser zerado.	3		
<b>Preço Global da Solução de Segurança <i>Endpoint Protection</i> (1.1 + 1.2)</b>				

- 2.2. As descrições apresentadas na definição do objeto e na planilha de formação de preços correspondem às características mínimas desejadas, nada impedindo o fornecimento de produto com características superiores às especificadas.
- 2.3. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam

1

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>



JFESEOF202000116V01

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SIGA


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

relacionadas na proposta, não sendo admitido nenhum ônus adicional à CONTRATANTE durante a prestação dos serviços.

- 2.4. A solução atual em operação do órgão é a *Symantec Endpoint Protection*, versão 14.2 RU2, *serial number* M4119103347, 1.100 (um mil e cem) licenças, com validade até 02/04/2020.
- 2.5. Caso a licitante opte pelo fornecimento da solução *Symantec Endpoint Protection*, isto é, a solução em operação no órgão, conforme item 2.4, poderá considerar a entrega de renovação do licenciamento existente ou de novas licenças.
- 2.6. Juntamente com a proposta, a licitante deverá comprovar o atendimento a cada item do ANEXO II, que trata dos requisitos técnicos específicos da licença, que poderá ser feita pela entrega dos manuais do fabricante, sites, catálogos e/ou publicações originais, com indicação das páginas/folhas/textos da informação desejada, conforme o modelo da tabela abaixo:

Comprovação de atendimento ao ANEXO II - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS		
Item do ANEXO II	Documento de Comprovação	
< Número do item >	< Informar o documento (manual do fabricante, site, catálogo e/ou publicação original) que que comprove o atendimento à especificação >	< Indicação da página, folha, texto ou outro meio para localizar a informação desejada >
...	...	...

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC**

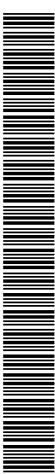
- 3.1. Nos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a descrição da solução de TIC “deverá conter de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição”. Tais informações foram inseridas nos itens que seguem adiante.
- 3.2. Verifica-se que os itens desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

**4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A aquisição tem por objetivo garantir a continuidade do negócio, através do uso de solução de segurança do tipo *Endpoint Protection*, utilizando uma plataforma unificada de gerenciamento e visando a proteção das estações de trabalho e equipamentos servidores do órgão.
- 4.2. Essa solução possui, em verdade, uma atuação muito mais abrangente na segurança do ambiente de tecnologia da informação corporativa, combinando ferramentas de proteção contra outras ameaças digitais, sendo indispensável a qualquer corporação nos dias atuais.
- 4.3. A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, respectivamente PETIC, PDTIC e PCTIC, conforme apresentado nos quadros a seguir.

2

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO - PETI	
Objetivo Estratégico	
Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal	

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR - PDTIC	
Id	Necessidade/Iniciativa
7	Prover recursos para preservar a segurança das informações.

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO - PCTIC	
Item	Objeto
TI.42	Licenciamento antivírus.

## 5. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 5.1. Alta disponibilidade dos serviços e sistemas de TI.
- 5.2. Maior celeridade na solução de eventuais problemas de segurança nos equipamentos.
- 5.3. Ambiente operacional atualizado e menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS BENS E SERVIÇOS

### 6.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.1. As especificações devem ser consideradas como requisitos mínimos, sendo aceitas especificações idênticas ou superiores.

### 6.2. SUBITEM 1.1 – LICENÇAS E SERVIÇOS ASSOCIADOS

#### 6.2.1. Das características das licenças:

6.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer, observado o item 2.5, licenças de software de segurança do tipo *Endpoint Protection*, ora denominada como SOLUÇÃO, gerenciadas por meio de uma plataforma unificada fornecidas junto com a SOLUÇÃO, para as estações de trabalho e equipamentos servidores do Órgão, atendendo aos **requisitos técnicos descritos no ANEXO II** e abrangendo as demais exigências dessa especificação.

6.2.1.2. Deverá ser fornecido certificado do desenvolvedor da SOLUÇÃO que comprove o registro no seu site oficial do quantitativo das licenças e do suporte técnico pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de ativação das licenças, registrada na emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos dessa especificação.

6.2.1.2.1. A ativação das licenças se dará apenas após conclusão dos serviços de instalação.

6.2.1.3. O serviço de atualização das licenças será prestado dentro do período de suporte e consiste na disponibilização via Internet para a CONTRATANTE de todas as versões (*upgrades*), atualizações (*releases*) e correções (*updates*), de forma a manter a solução permanentemente atualizada, bem como, no fornecimento de manuais e boletins técnicos com informações que

3

JFESEOF202000116V01



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

assegurem a plena utilização dos produtos licenciados sem custo adicional para a CONTRATANTE.

6.2.1.4. Os produtos deverão ser entregues em sua versão mais atual, compatível com a instalação local na infraestrutura da CONTRATADA (*on premises*).

6.2.2. Dos serviços de instalação:

6.2.2.1. Os serviços de instalação serão executados preferencialmente via acesso remoto, a ser disponibilizado pela CONTRATANTE.

6.2.2.2. Caso a solução fornecida seja a *Symantec Endpoint Protection*, isto é, a solução em operação no órgão, conforme item 2.4, o serviço de instalação consistirá apenas na regularização do licenciamento na ferramenta de gerenciamento centralizado *SEP Manager*.

6.2.2.3. Caso a solução fornecida substitua a solução em operação no órgão, conforme item 2.4, a CONTRATADA será responsável pela execução de todas as atividades necessárias para remoção da solução atual e instalação da nova fornecida, devendo contemplar:

6.2.2.3.1. Desinstalação da solução atual e a instalação da solução fornecida, para a atualização de todos os clientes do órgão, até o limite das 1.100 (mil e cem) licenças adquiridas.

6.2.2.3.2. Instalação e configuração do servidor de gerenciamento centralizado da solução fornecida, incluindo eventuais ajustes e atualizações no servidor virtual onde será instalado.

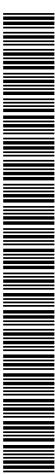
6.2.2.3.3. Elaboração e execução de procedimentos, *scripts*, políticas e/ou quaisquer outras aplicações necessárias para automatização do processo de remoção dos clientes da solução atual e a instalação dos clientes da solução fornecida.

6.2.2.3.4. Caso seja necessário qualquer tipo de **intervenção presencial** nos equipamentos onde serão instalados os clientes da solução fornecida, a execução de todas as atividades será de **responsabilidade da CONTRATADA**, cabendo à CONTRATANTE apenas viabilizar o acesso físico aos equipamentos. As atividades poderão ser realizadas em qualquer um dos endereços apresentados no quadro abaixo, com o quantitativo aproximado de clientes instalados em cada localidade:

Localidade	Endereço	Clientes
Sede da JFES	Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória – ES, CEP 29.053-245.	870
Subseção de Cachoeiro de Itapemirim	Av. Monte Castelo, 96, Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.306-500.	90
Subseção da Serra	Rua 1D, esquina com Rodovia Norte Sul, CIVIT II, Serra – ES, CEP 29.168-064	35
Subseção de Linhares	Av. Hans Schmoger, 808, Nossa Senhora da Conceição, Linhares – ES, CEP 29.900-495.	35

4

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

Subseção de Colatina	Av. Brasil, 232, Lacê, Colatina – ES, CEP 29.702-032	35
Subseção de São Mateus	Rua Coronel Constantino Cunha, 1334, Fátima, São Mateus – ES, CEP 29.933-530	35

- 6.2.2.3.5. Os serviços de instalação devem ser realizados com licença de avaliação e somente após sua conclusão as licenças fornecidas devem ser ativadas.
- 6.2.2.3.6. Ao final dos serviços de instalação a CONTRATADA deverá entregar documentação, compreendendo as seguintes atividades e condições:
- 6.2.2.3.6.1. Deverá ser entregue em meio digital, formato compatível com o MS-Office 2013 e editável pela CONTRATANTE.
- 6.2.2.3.6.2. Se houver documentos que não possam ser elaborados com o MS-Office, deverá ser fornecido o arquivo digital no formato original.
- 6.2.2.3.6.3. A Contratante poderá solicitar a conversão da documentação para formato PDF.
- 6.2.2.3.6.4. Deverá ser gerada a documentação *as-built*, contemplando todas as características do ambiente da CONTRATANTE após a implementação da SOLUÇÃO, além de um relatório final contendo todas as atividades realizadas durante o projeto.
- 6.2.2.3.6.5. A documentação deverá contemplar os procedimentos básicos para a operação diária da solução, incluindo as rotinas de manutenção necessárias e os procedimentos a serem adotados em caso de recuperação de desastres, os procedimentos para a instalação do cliente de segurança para servidor Microsoft Exchange, item 5 do ANEXO II.
- 6.2.2.4. Os serviços de instalação não terão qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, e a seu critério, poderão ser executados fora do horário comercial e/ou em finais de semana ou feriados, visando minimizar os transtornos aos usuários pela eventual indisponibilidade dos serviços de TI.

6.2.3. Da transferência de conhecimento tecnológico:

- 6.2.3.1. Caso a solução fornecida seja a *Symantec Endpoint Protection*, isto é, a solução em operação no órgão, descrita no item 2.4, não será necessária a transferência de conhecimento, haja vista não ter previsão de nenhum serviço de instalação que altere as características operacionais da solução.
- 6.2.3.2. Caso a solução fornecida substitua a solução em operação no órgão, descrita no item 2.4, após a conclusão da sua instalação, a CONTRATADA deverá realizar a capacitação da equipe técnica da CONTRATANTE na modalidade *hands-on* da solução implantada, compreendendo as seguintes atividades e condições:

5

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>



JFESEOF202000116V01

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 6.2.3.2.1. A atividade realizada será *online* na modalidade de ensino à distância e/ou videoconferência.
- 6.2.3.2.2. A CONTRATADA deverá prover a plataforma para o acesso *online*.
- 6.2.3.2.3. A programação das atividades de repasse de conhecimento tecnológico deverá ser estabelecida pela CONTRATADA, com a anuência da CONTRATANTE.
- 6.2.3.2.4. Deverá ocorrer em horário de expediente da CONTRATANTE.
- 6.2.3.2.5. Capacitação para até 4 (quatro) participantes da equipe técnica da CONTRATANTE.
- 6.2.3.2.6. Carga horária mínima de 4 (quatro) horas.
- 6.2.3.2.7. Deverá ser realizada em língua portuguesa.
- 6.2.3.2.8. Deverá enfatizar e apresentar as características específicas da implantação da SOLUÇÃO na CONTRATANTE
- 6.2.3.2.9. O material didático deverá ser entregue a todos os participantes, preferencialmente em meio digital e em língua portuguesa ou, na sua impossibilidade, em língua inglesa.
- 6.2.3.2.10. O profissional que irá repassar o conhecimento deverá possuir certificação oficial do desenvolvedor da SOLUÇÃO.
- 6.2.3.2.11. O conteúdo programático deverá abranger no mínimo os seguintes tópicos:
- 6.2.3.2.11.1. Instalação, configuração e utilização do software em ambiente Microsoft Windows Server.
- 6.2.3.2.11.2. Instalação, configuração e utilização da plataforma de gerenciamento.
- 6.2.3.2.11.3. Criação e distribuição de pacotes de instalação.
- 6.2.3.2.11.4. Análise e criação de relatórios.
- 6.2.3.2.11.5. Outros recursos existentes na SOLUÇÃO, além dos mencionados nos itens anteriores.
- 6.2.3.2.12. A CONTRATADA deverá controlar a frequência dos participantes e após o encerramento da capacitação, uma cópia do controle de frequência deverá ser encaminhada à CONTRATANTE.
- 6.2.3.2.13. Ao final da capacitação a CONTRATADA deverá emitir certificado e/ou declaração de participação para os alunos que alcançarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 6.2.3.2.13.1. Título e/ou descrição da capacitação.
- 6.2.3.2.13.2. Período de realização.
- 6.2.3.2.13.3. Carga horária.
- 6.2.3.2.13.4. Ementa (conteúdo programático).
- 6.2.3.2.13.5. Nome do(s) instrutor(es).
- 6.2.3.2.13.6. Nome do(s) participante(s).
- 6.2.3.2.13.7. Razão social e CNPJ da Contratada.
- 6.2.3.3. A transferência de conhecimento tecnológico não terá qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.2.4. Do suporte técnico:

- 6.2.4.1. Os serviços de suporte à SOLUÇÃO deverão compreender o **atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**,

6

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem limite de incidentes, durante a vigência das licenças.

- 6.2.4.2. Os técnicos da CONTRATANTE deverão ter acesso à base de conhecimento da SOLUÇÃO, via website da empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO, visando obter informações sobre a solução fornecida.
- 6.2.4.3. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE por meio da abertura de chamados de suporte técnico em sistema de informação provido pela CONTRATADA ou pela empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO.
- 6.2.4.4. Cada chamado técnico, independentemente de sua criticidade, receberá um número único de identificação e deverá registrar ao menos as seguintes informações:
  - 6.2.4.4.1. Data e hora da abertura do chamado.
  - 6.2.4.4.2. Severidade atribuída ao problema.
  - 6.2.4.4.3. Descrição do problema.
  - 6.2.4.4.4. Histórico de atendimento.
  - 6.2.4.4.5. Data e hora do encerramento.
- 6.2.4.5. Em caso de indisponibilidade do sistema de gestão de chamados provido pela CONTRATADA, deverá ser permitida a abertura de chamados mediante a estrutura de atendimento descrita no item 6.2.4.2
- 6.2.4.6. Uma notificação da abertura dos chamados abertos no sistema de gestão de chamados provido pela CONTRATADA será encaminhada para endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, que fará uso deste sistema para atualizar as informações relacionadas ao atendimento de cada chamado.
- 6.2.4.7. Ao abrir um chamado, a CONTRATANTE poderá agendar data e hora para início do atendimento.
- 6.2.4.8. O prazo para atendimento e solução de problemas referentes ao suporte técnico será de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data e hora da abertura do chamado.
- 6.2.4.9. Este prazo poderá ser prorrogado desde que a CONTRATANTE aceite as justificativas apresentadas pela CONTRATADA que revelem a necessidade de dilação de prazo.
- 6.2.4.10. As solicitações junto à central de atendimento ou junto à CONTRATADA poderão ser realizadas das seguintes maneiras:
  - 6.2.4.10.1. Ligações telefônicas locais pertencentes à área tarifária 27 ou gratuitas (0800).
  - 6.2.4.10.2. Opcionalmente, por e-mail ou website.
- 6.2.4.11. A CONTRATADA deverá informar os meios disponíveis e os procedimentos necessários para abertura de chamados de suporte técnico junto à Central de Atendimento própria e do desenvolvedor da SOLUÇÃO.
- 6.2.4.12. Caso julgue necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA que realize os procedimentos de abertura e acompanhamento dos chamados técnicos de suporte à SOLUÇÃO.
- 6.2.4.13. Os serviços de suporte técnico não terão qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.3. **SUBITEM 1.2– TREINAMENTO OFICIAL**

- 6.3.1. Caso a solução fornecida seja a Symantec Endpoint Protection, isto é, a solução em operação no órgão, descrita no item 2.4, não será necessário o fornecimento

7

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

treinamento oficial, haja vista a capacitação da equipe técnica da CONTRATANTE na SOLUÇÃO.

- 6.3.2. Caso a solução fornecida substitua a solução em operação no órgão, descrita no item 2.4, deverá ser fornecido o treinamento oficial do desenvolvedor da SOLUÇÃO, compreendendo as seguintes atividades e condições:
- 6.3.2.1. O treinamento deverá ser oficial do desenvolvedor da solução e ministrado por instituição autorizada, na modalidade *online*, contemplando conteúdos que abranjam instalação, configuração, operação e administração da solução fornecida.
  - 6.3.2.2. **O conteúdo do treinamento e sua carga horária deverão ser apresentados na proposta** de preço das empresas licitantes.
  - 6.3.2.3. O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa, em dias úteis e em horário comercial.
  - 6.3.2.4. A data do início do treinamento deverá ser agendada junto à CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
  - 6.3.2.4.1. Se o treinamento for distribuído em módulos, cada módulo deverá ser agendado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
  - 6.3.2.5. O material didático deverá ser entregue a todos os participantes, preferencialmente em meio digital e em língua portuguesa ou, na sua impossibilidade, em língua inglesa.
  - 6.3.2.6. Eventual alteração no conteúdo do treinamento apresentado pela CONTRATADA em sua proposta deverá ser submetida previamente para apreciação do gestor técnico do contrato.
  - 6.3.2.7. Será exigido o controle de frequência dos participantes e uma cópia deverá ser encaminhada à CONTRATANTE ao final do treinamento.
  - 6.3.2.8. Ao final do treinamento, deverá ser emitido certificado e/ou declaração de participação para os alunos que alcançarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, contendo no mínimo as seguintes informações:
    - 6.3.2.8.1.1. Título e/ou descrição da capacitação.
    - 6.3.2.8.1.2. Período de realização.
    - 6.3.2.8.1.3. Carga horária.
    - 6.3.2.8.1.4. Ementa (conteúdo programático).
    - 6.3.2.8.1.5. Nome do(s) instrutor(es).
    - 6.3.2.8.1.6. Nome do(s) participante(s).
    - 6.3.2.8.1.7. Razão social e CNPJ da Instituição

**7. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. A estimativa de preços da contratação deve ser elaborada de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, e suas atualizações, observando-se, em especial, as disposições do seu art. 2º.
- 7.2. A estimativa de preços, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexo ao Edital da licitação.

**8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 8.1. Essa contratação terá o MTGI como fonte de recursos.

8

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

- 8.2. A execução financeira se dará integralmente com a entrega de cada item objeto da contratação, conforme descrito nesse Termo de Referência, não havendo necessidade de cronograma ou maiores detalhamentos da execução física.

**9. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O regime de execução do contrato será pelo preço global, observado o disposto no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993.

**10. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

10.1. Como qualificação técnica, a Licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, pelo menos 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter comercializado no mínimo 50 (cinquenta) licenças da solução ofertada, com serviços de instalação, sendo válida a apresentação de mais de um documento para a comprovação do quantitativo exigido, devendo conter:

10.1.1. Nome do atestante.

10.1.2. Endereço e telefone da pessoa jurídica.

10.1.3. Qualquer outra forma de que a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

10.2. Consoante determinação do item 1.7 do Anexo da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a Licitante deverá apresentar declaração que ateste a não ocorrência do **registro de oportunidade**, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993

**11. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA**

11.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo estabelecidos abaixo para a entrega do objeto, contados a partir do recebimento da **Ordem de Início de Serviço** emitida pelo gestor do contrato.

11.1.1. Item 1 – Licenças e serviços associados:

11.1.1.1. Caso a solução fornecida seja a *Symantec Endpoint Protection*, isto é, a solução em operação no órgão, conforme item 2.4, o prazo para entrega do item será de **10 (dez) dias**.

11.1.1.2. Caso a solução fornecida substitua a solução em operação no órgão, conforme item 2.4, o prazo para entrega do item será de **40 (quarenta) dias**, haja vista a necessidade dos serviços adicionais especificados no item 6.2 desse Termo de Referência.

11.1.2. Item 2 – Treinamento oficial: o prazo para entrega do item será de **60 (sessenta) dias**.

11.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo poderá ser realizado até o terceiro dia útil anterior à data final para a entrega do bem/serviço, devendo ser instruído com os fundamentos e documentos necessários à comprovação do alegado;

11.3. Caso a CONTRATANTE julgue necessário, poderá solicitar à CONTRATADA que informe os procedimentos necessários para acesso direto ao site do fabricante que permitam confirmar o fornecimento realizado.

9

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA

- 11.4. Agendamentos, entregas dos documentos e/ou arquivos digitais referentes ao objeto, tais como e-mail ou download, bem como esclarecimentos e outras questões técnicas relativas à contratação deverão ser direcionados à Seção de Rede de Computadores (SERED) da SJES, tel.: (27) 3183-5045, [sered@ifes.jus.br](mailto:sered@ifes.jus.br), no horário de 12:00 as 19:00 horas.
- 11.5. Questões administrativas da contratação, tais como, encaminhamento de documentos fiscais, de termos assinados, entre outras, deverão ser direcionadas à Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos (SEPRAC) da SJES, tel.: (27) 3183-5164, [seprac@ifes.jus.br](mailto:seprac@ifes.jus.br), no horário de 12:00 as 19:00 horas.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 12.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 12.3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 12.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.
- 12.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato e em observância à forma estipulada pela Administração.
- 12.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 12.7. Disponibilizar o acesso lógico e físico necessário para a realização dos serviços.
- 12.8. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 13.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 13.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- 13.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 13.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e nesse Termo de Referência.
- 13.6. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.
- 13.7. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.
- 13.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

10

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx

JFESEOF202000116V01



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



**Poder Judiciário  
Justiça Federal da 2ª Região  
Seção Judiciária do Espírito Santo**

Termo de Referência

- 13.9. Realizar todos os trabalhos sem que haja a necessidade de parada do ambiente em produção, exceto as predeterminadas com a equipe da CONTRATANTE.
- 13.10. Observar as rotinas internas da CONTRATANTE, adequando-se a elas, caso necessário, para a prestação dos serviços contratados.
- 13.11. Manter atualizadas as informações fornecidas à CONTRATANTE, especialmente as referentes ao seu Preposto e aos meios de aberturas de chamados.
- 13.12. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências a fim de que os equipamentos em fase de instalação sejam convenientemente protegidos para evitar que se danifiquem.
- 13.13. Os serviços rejeitados pela CONTRATANTE – devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam classificados como de primeira qualidade e/ou considerados como mal executados, e/ou não executados de acordo com as normas – deverão ser refeitos de maneira correta, até que atinjam o nível de qualidade exigido pelo contrato ou normas cabíveis, em tempo hábil, para que não venha prejudicar o cronograma de execução dos projetos, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.
- 13.14. Entregar o material/equipamento no prazo estipulado.
- 13.15. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE.
- 13.16. Todos os materiais e/ou equipamentos a serem empregados nos serviços deverão observar as prescrições dos fabricantes e deverão ser novos, de qualidade e compatível com o serviço a ser executado.
- 13.17. Qualquer necessidade de alteração nas especificações após a contratação deverá ser solicitada formalmente ao gestor do contrato com a comprovação da impossibilidade de atender ao especificado.
- 13.18. Integram as obrigações da CONTRATADA a remoção e posterior reposição, a critério da Equipe de Fiscalização do Contrato, de quaisquer equipamentos para a perfeita execução dos serviços.

**14. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**14.1. DEFINIÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO**

**14.1.1. Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega**

- 14.1.1.1. As condições e prazos de entrega estão estabelecidas no item “Das condições e prazos e entrega” dessa especificação.
- 14.1.1.2. Os serviços serão prestados preferencialmente na modalidade de acesso remoto, mas caso seja necessária a intervenção presencial para a execução das atividades previstas, poderão ser prestados nas localidades apresentadas na tabela do item 6.2.2.3.4 dessa especificação.

**14.1.2. Documentação mínima exigida**

- 14.1.2.1. Documentos e/ou arquivos digitais das licenças.
- 14.1.2.2. Procedimentos para solicitação de suporte técnico.
- 14.1.2.3. Documentação dos serviços de instalação, quando o caso.
- 14.1.2.4. Certificado e/ou declaração de participação da transferência de conhecimento, quando o caso.
- 14.1.2.5. Certificado e/ou declaração de participação do treinamento oficial, quando o caso.

**14.1.3. Papéis e responsabilidades por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA**

11

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA 



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

14.1.3.1. Equipe de Fiscalização do Contrato: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:

14.1.3.1.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.

14.1.3.1.2. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

14.1.3.1.3. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

14.1.3.1.4. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

14.1.3.2. Preposto: representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

**14.2. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**

14.2.1. O órgão possui atualmente 1.100 (mil e cem) licenças de solução de *Endpoint Protection* em operação, que estão sendo renovadas ou substituídas.

14.2.2. Assim, o quantitativo de bens e serviços estão adequados às necessidades imediatas do órgão.

**14.3. DEFINIÇÃO DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO**

14.3.1. A comunicação poderá ocorrer por e-mail, ofícios ou ordens de serviços.

14.3.2. A solicitação de serviços de suporte se dará por meio da central de atendimento.

14.3.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração nos meios disponibilizados para abertura de chamados ou solicitação de suporte definidos no presente Termo de Referência.

**14.4. FORMA DE PAGAMENTO**

14.4.1. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto contratado, conforme estabelecido no item que versa sobre o tema.

**14.5. MODELOS DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

14.5.1. O TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo do ANEXO III, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão, deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA.

14.5.2. O TERMO DE CIÊNCIA da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão, conforme modelo do ANEXO IV, deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação

12

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA

**15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**15.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU BENS FORNECIDOS**

- 15.1.1. Validação do quantitativo das licenças.
- 15.1.2. Validação do período de validade das licenças por no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da sua ativação, registrada na emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 15.1.3. Validação da instalação da SOLUÇÃO, com seu funcionamento em todos os clientes e no servidor de gerenciamento.
- 15.1.4. Fornecimento do certificado e/ou declaração de participação na transferência de conhecimento, quando for o caso.
- 15.1.5. Fornecimento do certificado e/ou declaração de participação de participação no treinamento oficial, quando for o caso.

**15.2. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO**

- 15.2.1. Os testes e inspeções serão realizadas por meio do sistema de gerenciamento centralizado da solução e/ou do site oficial do fabricante.

**15.3. PENALIDADES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

- 15.3.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da JFES.

**15.4. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E PAGAMENTO**

- 15.4.1. Os procedimentos para emissão da nota fiscal e pagamento estão estabelecidos no item que versa sobre o tema.

**16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 16.1. Serão realizados testes de inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.
- 16.2. Após o recebimento do objeto, o gestor/fiscal técnico do contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 16.3. O gestor/fiscal técnico do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do recebimento provisório, para verificar a conformidade do objeto recebido às condições estabelecidas nesse Termo de Referência e emitir o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 16.4. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado antes da data final para o seu término.
- 16.5. Se for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 16.6. A CONTRATADA será convocada para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou bens que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.7. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

13

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx

JFESEOF202000116V01



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA

**17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 17.1. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória - ES, CEP 29.053-245, à SEPRAC – Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos. Em caso de nota fiscal eletrônica, poderá ser enviada para o e-mail [seprac@jfes.jus.br](mailto:seprac@jfes.jus.br).
- 17.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, conforme indicado no item anterior, com o mínimo de:
- 17.2.1. 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93, ou;
- 17.2.2. 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores ao valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93.
- 17.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.
- 17.4. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 17.4.1. Despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do Art.24 da Lei 8.666/93:
- 17.4.1.1. Prazo máximo para atesto: 15 dias corridos contados da apresentação da nota fiscal;
- 17.4.1.2. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 17.4.2. Despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:
- 17.4.2.1. Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
- 17.4.2.2. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, artigo 5º, da citada lei, incluído pela lei nº 9.648/98. Em tais casos, o prazo para o gestor enviar a nota fiscal ou fatura, devidamente atestada, para pagamento será de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento (data devidamente registrada nos autos).
- 17.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 17.6. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta ou permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

- 17.7. Caso o produto tenha sido importado pela CONTRATADA, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta Administração por meios eletrônicos.
- 17.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- 17.9. A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 17.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga em atraso;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - do IBGE.

- 17.11. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da CONTRATADA.

- 17.11.1. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA:

17.11.1.1. À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência.

17.11.1.2. À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes.

17.11.1.3. À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela CONTRATADA por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

- 17.12. Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as seguintes informações:

17.12.1. O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82).

17.12.2. O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da CONTRATADA.

17.12.3. Natureza da operação.

17.12.4. Data de emissão.

17.12.5. Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal).

17.12.6. O número de controle da nota fiscal.

17.12.7. Dados do serviço - discriminação exata dos serviços executados.

17.12.8. A discriminação do período em que os serviços foram realizados.

17.12.9. Valor de cada item discriminado detalhadamente.

17.12.10. Detalhamento das glosas e dos descontos previstos nessa especificação.

17.12.11. Valor total da nota fiscal.

15

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>



JFESEOF202000116V01

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SIGA

  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

**18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

18.1. A vigência contratual se estenderá até o final da vigência das licenças adquiridas, ou seja, pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de ativação das licenças, registrada na emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos dessa especificação.

**19. DA GARANTIA CONTRATUAL**

19.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para a assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO, atualizável nas mesmas condições do CONTRATO.

**19.2. Das características da garantia contratual a ser apresentada:**

19.2.1. A garantia contratual deverá ser apresentada com validade do início da prestação dos serviços até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro

19.2.2. A garantia deverá ser apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da via do termo contratual assinado por ambas as partes pela CONTRATADA, prorrogáveis por igual período a critério da CONTRATANTE, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19.2.3. Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários, de forma a manter o total previsto para a garantia nos termos acima descritos atualizado durante toda vigência do pacto.

19.2.4. A garantia contratual, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

19.2.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

19.2.4.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO.

19.2.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

19.2.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

19.2.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior.

19.2.6. A garantia contratual em espécie, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária em favor do CONTRATANTE;

19.2.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**19.3. Do atraso na apresentação da garantia:**

19.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor global do CONTRATO por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

16

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

19.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**19.4. Da extinção da garantia:**

19.4.1. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu os termos previstos e formalizados no presente **CONTRATO** e com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto dos 3 meses após o término da vigência contratual citado acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

19.4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B da IN nº 5 de 26/05/2017 do MPDG, observada a legislação que rege a matéria.

19.5. A garantia contratual não será executada nas seguintes hipóteses:

19.5.1. Caso fortuito ou força maior.

19.5.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais.

19.5.3. Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração.

19.5.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

**20. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

20.1. A **CONTRATADA** deverá indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à **CONTRATANTE**, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência.

20.2. A **CONTRATADA** deverá assinar o Termo de Compromisso, bem como preencher e assinar o Termo de Ciência, conforme previsão das alíneas "a" e "b" do inciso V, art. 18 da IN 1 de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

20.3. A **CONTRATADA** deverá informar no momento da assinatura do contrato os contatos da central de atendimento para abertura de chamado para atendimento, conforme descrito nessa especificação.

**21. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

21.1. Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico é assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

17

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

**SIGA**

JFESEOF202000116V01



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



**SIGA**



  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<b>Rodrigo Queiroga Barros</b> Supervisor da SERED <sup>1</sup> Matrícula: 10726	<b>Rodrigo Queiroga Barros</b> Supervisor da SERED Matrícula: 10726	<b>Sérgio Pereira de Oliveira e Souza</b> Supervisor da SEPROG <sup>2</sup> Matrícula: 10208

Aprovado,

Autoridade Máxima da Área de TIC / Autoridade Competente
<b>Fabrício Vasconcelos Costa</b> Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação Matrícula: 10365

Vitória/ES, 29 de junho de 2020

<sup>1</sup> Seção de Rede de Computadores  
<sup>2</sup> Seção de Projetos, Processos e Gestão Socioambiental

18

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA 



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

**ANEXO II  
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS**

**1. ASPECTOS GERAIS DA SOLUÇÃO**

- 1.1. A SOLUÇÃO ofertada deverá ser de uma única empresa desenvolvedora de *software* de modo que tanto o suporte a SOLUÇÃO quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento.
  - 1.1.1. Excepcionalmente será admitido que a SOLUÇÃO tenha plataforma de gerenciamento em separado para o Microsoft Exchange desde que seja da mesma empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO.
- 1.2. Os servidores de gerenciamento da SOLUÇÃO deverão possibilitar a distribuição de carga e administração em níveis hierárquicos (primário e secundário) em grupos lógicos independentes da estrutura de domínio de rede, de acordo com regiões geográficas, departamentos, etc.
- 1.3. Deverá suportar comunicação cliente/servidor através dos protocolos de rede TCP/IP.
- 1.4. Deverá fornecer proteção e remoção integrada, através de um único SOLUÇÃO, contra vírus, *trojans*, *worms* de rede, *spywares*, *adwares* e *rootkits*, bem como incorporar funcionalidades de *firewall* pessoal e *IPS* (*Intrusion Prevention System*).
- 1.5. Deverá fornecer proteção de ameaças da Web através de serviço de reputação de site.
  - 1.5.1. Será admitida a implementação desse recurso mediante *plugin* para o navegador WEB.
- 1.6. Possibilidade de efetuar backup da base de dados da solução.
- 1.7. Possuir solução de *File Reputation* (reputação de arquivos), integrada e gerenciada através da console do antivírus, cancelando o *download* ou execução do arquivo, de forma automática caso o mesmo tenha conteúdo malicioso, baseado na resposta à consulta da base da empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO.
- 1.8. Possibilidade de configuração de bloqueio de acesso aos *sites* maliciosos pela console de gerenciamento.
  - 1.8.1. Será admitida a implementação desse recurso via atuação manual ou de forma automática.
- 1.9. Possibilidade de criar *blacklists* e *whitelists* de URLs para estações pela console de gerenciamento.
  - 1.9.1. Será admitida a implementação desse recurso via atuação manual ou de forma automática.
- 1.10. A SOLUÇÃO deverá ser do tipo completa (*full*).
- 1.11. A SOLUÇÃO ser fornecida no idioma Inglês-US e português do Brasil.
- 1.12. Na medida em que novas versões (*upgrades*), ou correções pontuais (*updates*) de problemas (*bugs*) forem introduzidas pela empresa desenvolvedora de software, a CONTRATADA deverá disponibilizar cópias dessas atualizações (*upgrades* ou *updates*) para que as mesmas sejam incorporadas no ambiente da CONTRATANTE.
- 1.13. A CONTRATADA deverá fornecer informações sobre como a CONTRATANTE terá acesso ao serviço de suporte técnico para abertura de chamado e sobre como obter atualizações da SOLUÇÃO.

19

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx

JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02

SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



Termo de Referência

## 2. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1. A SOLUÇÃO deverá prover mecanismos de instalação em clientes e servidores *Windows* através de *login script* com instalação remota a partir da console ou através da rede.
- 2.2. A SOLUÇÃO deverá prover mecanismos de customização dos pacotes de instalação em clientes e servidores, provendo ainda funcionalidades avançadas de customização como:
  - 2.2.1. Instalação silenciosa.
  - 2.2.2. Pastas de instalação no destino.
  - 2.2.3. Configurações avançadas das tecnologias a serem instaladas.
- 2.3. Os pacotes deverão ser otimizados para instalação em cada uma das plataformas existentes no ambiente de TIC da CONTRATANTE, conforme o caso.
  - 2.3.1. O pacote deverá detectar automaticamente a versão do sistema operacional do computador destino e instalar a SOLUÇÃO correspondente sem a necessidade de intervenção do administrador ou do usuário.
- 2.4. A customização do pacote de instalação deverá permitir que a distribuição seja feita para os computadores em conformidade com a política de configuração determinada pelo administrador, juntamente com as últimas vacinas, em um único processo transparente e silencioso.
- 2.5. A SOLUÇÃO deverá suportar instalações em clientes remotos e móveis (*notebooks*) sem depender de outro *software* ou agente previamente instalado.
- 2.6. A SOLUÇÃO deverá possuir capacidade de detecção de violações na integridade da instalação ou dos arquivos do antivírus instalado nos clientes e servidores.
- 2.7. A SOLUÇÃO deverá possuir uma ferramenta que permita analisar toda a rede e identificar os computadores que porventura não estejam com o antivírus instalado ou atualizado, de acordo com as políticas determinadas na console de administração.
- 2.8. A análise da rede deverá identificar computadores que tenham antivírus de outros da empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO, ou que tenham o antivírus instalado, porém desativado. Esta análise deverá ser feita pela rede, a partir da console.
- 2.9. A SOLUÇÃO deverá apresentar administração centralizada de todos os clientes e servidores *Windows* em console única de gerenciamento baseado na tecnologia MMC (*Microsoft Management Console*) ou através de interface WEB.
- 2.10. A console única de gerenciamento deve exibir a lista de servidores e estações que possuem o antivírus instalado, contendo informações como nome da máquina, versão do antivírus, versão dos mecanismos de verificação (*engine*), data da vacina, data da última verificação e endereço IP.
- 2.11. A console única de gerenciamento deverá permitir travamento das configurações em clientes e servidores para que somente o administrador possa alterar a configuração, desinstalar ou parar a SOLUÇÃO.
- 2.12. A console única de gerenciamento deve permitir a proteção de acesso aos servidores de administração do sistema e grupos lógicos de computadores, através de senhas configuradas pelo administrador.
- 2.13. A console única de gerenciamento deve exibir logs e alertas de todos os clientes e servidores, em tempo real, sem a necessidade de exportar ou transferir arquivos manualmente ou através de *batches* entre clientes, servidores e central de gerenciamento.
- 2.14. Possuir capacidade de aplicar mudanças na configuração do antivírus em clientes e servidores *Windows*, com possibilidade de mudança para todos os computadores, para um determinado grupo de computadores ou para um único computador.
- 2.15. As configurações da SOLUÇÃO em clientes e servidores, após modificadas na central de administração, deverão ser distribuídas para os computadores, automaticamente, sem a

20

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx

JFESEOF202000116V01



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

**Termo de Referência**

- necessidade de uso de agentes externos, *login scripts*, tarefas manuais ou outros módulos adicionais.
- 2.16. As novas configurações deverão ser efetivamente instaladas e ativadas no computador destino sem a necessidade de reinicialização ou *logoff / logon* do usuário.
- 2.17. Deverá possuir capacidade de envio de alertas, no caso de mudanças de configuração, ativação ou desativação do antivírus, atualização de vacinas e incidência de vírus.
- 2.18. A console de gerenciamento deverá ter a capacidade de abrir uma única janela de alerta de vírus com todas as ocorrências, com o intuito de se evitar a exibição de uma nova janela para cada alerta gerado.
- 2.19. A instalação deverá ser possível sem necessidade de reiniciar a estação de trabalho.
- 2.20. Deverá ser possível gerar imagens (modelos padronizados para instalação) de estações de trabalho com a SOLUÇÃO.
- 2.21. A SOLUÇÃO deverá possibilitar o agrupamento de máquinas em grupos, com configurações específicas para cada grupo criado.
- 2.22. Deverá realizar a auto-reparação de danos causados por *Trojan Horses*, de forma automática, sem necessidade de agentes ou pacotes adicionais. Essa função deverá ser nativa da SOLUÇÃO e automática, dispensando a intervenção do administrador.
- 2.23. A SOLUÇÃO deverá possuir a capacidade de funcionamento e administração independente da ferramenta de gerenciamento centralizado.
- 2.24. Permitir a utilização de fontes de agentes de atualização secundários em localidades remotas com objetivo de minimizar o consumo do *link* durante a atualização de vacinas; Estes agentes devem ser configurados através da própria console de gerenciamento sem a necessidade de intervenção local ou instalação de outro software.
- 2.25. A SOLUÇÃO deverá permitir a varredura dos dispositivos removíveis e periféricos (*usb, floppy disk, cdrom*) mesmo com a política de bloqueio total ativa.
- 2.26. A console única de gerenciamento deverá permitir a criação de usuários com diferentes níveis de administração.
- 2.27. A console única de gerenciamento deverá permitir integração com o *Active Directory* para identificar máquinas presentes no AD e que não tenham a ferramenta de antivírus instalada, possibilitando ainda a instalação automática da ferramenta para garantir a integridade da rede.
- 2.28. Proteção contra desinstalação e desativação não autorizada da SOLUÇÃO.
- 2.29. Permitir a instalação em ambientes em *Cluster Microsoft*.
- 2.30. Implementação de *Dashboard* com medição do nível de atualização do ambiente e o nível de cumprimento de política de segurança previamente definida.

**3. ATUALIZAÇÃO DE VACINAS E CORREÇÕES DA SOLUÇÃO**

- 3.1. Capacidade de atualizar remotamente e em tempo real a vacina e *engine* da SOLUÇÃO, em um único pacote para todas as plataformas suportadas, sem a necessidade de utilização de *login scripts*, agendamentos nas estações ou intervenção do usuário e sem requerer reinicialização do computador ou do serviço Antivírus para aplicação das atualizações.
- 3.2. As atualizações deverão ser feitas a partir de comunicações agendada ou manual, entre o servidor de administração e o centro de pesquisas da empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO, com mecanismos de checagem de autenticidade e com periodicidade mínima semanal.
- 3.3. A SOLUÇÃO deverá prover mecanismos de distribuição de vacinas para toda a rede a partir de servidor de administração, de forma agendada e real-time, e com pacotes incrementais, de forma a prevenir a alta utilização de banda de rede.

21

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx

TRF2SFC20190020



JFESEOF202000116V01



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA**



  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 3.4. A SOLUÇÃO deverá ter mecanismos de configuração para o agendamento do envio de vacinas, com tolerância a falhas, para que a tarefa de atualização seja executada dentro de um período determinado, após o horário pré-agendado, e com o intuito de garantir a atualização de clientes e servidores que estivessem anteriormente indisponíveis (desligados, em processo de reinitialização, etc.).
- 3.5. A tarefa de atualização das vacinas deverá possuir mecanismos de randomização, baseados em dias da semana, minutos ou dias, após o horário pré-agendada atualização, diminuindo assim o tráfego de rede gerado pela SOLUÇÃO no processo de atualização.
- 3.6. O processo de atualização deverá prover mecanismos de configuração para que os clientes façam a busca por novas vacinas, nos servidores de antivírus, em intervalos periódicos e em escala de minutos.
- 3.7. Capacidade de executar a volta imediata para a vacina anterior, através da console de gerenciamento, de forma silenciosa e sem intervenção do usuário, para o caso da vacina atual apresentar problemas.
- 3.8. A SOLUÇÃO deverá ser capaz de instalar as correções de acordo com a severidade.

**4. MECANISMOS DE VERIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 4.1. Compatível com plataformas existentes no ambiente de TIC da CONTRATANTE: *Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 10, Microsoft Windows 2003 Server e superior, Microsoft Office 2007 e superior.*
- 4.2. Rastreamento em tempo real, para arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, incluindo sessões *DOS* abertas pelo *Windows*, bem como servidores *Linux*.
- 4.3. Rastreamento manual com interface *Windows*, customizável, com opção de limpeza.
- 4.4. Capacidade de detecção de vírus desconhecidos da vacina mais atual, inclusive de macros do *MS Office*, utilizando análise heurística, análise comportamental ou aprendizado de máquina (*machine learning*).
- 4.5. Detecção de programas maliciosos como *spyware*, programas de propaganda, ferramentas como *password crackers*, dentre outros.
- 4.6. Detecção e reparo de arquivos contaminados, mesmo compactados por *ZIP*, *CAB*, e *ARJ*.
- 4.7. Permitir configurar ações a serem tomadas na ocorrência de vírus, incluindo, dentre outras, reparar, deletar, mover para a área de Isolamento (quarentena) e ignorar.
- 4.8. Possibilidade de criar uma cópia *backup* do arquivo suspeito antes de limpá-lo.
- 4.9. Rastreamento remoto, de modo manual ou agendado.
- 4.10. Possuir mecanismos de área de isolamento de arquivos para vírus desconhecidos ou sem possibilidade de reparação (área de quarentena).
- 4.11. A área de isolamento deverá remover o arquivo infectado do computador de origem da suspeita de infecção.
- 4.12. Deverá existir a possibilidade de envio de amostras para o centro de pesquisas da empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO.
- 4.13. A resposta da empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO deverá prover vacina para a amostra enviada que deverá ser adicionada às vacinas existentes, além de tentar reparar, os arquivos isolados na área de quarentena.
- 4.14. A área de isolamento deverá possibilitar a devolução dos arquivos livres de vírus que tenham sido colocados em quarentena para seus pontos de origem.
- 4.15. Capacidade para, em caso de epidemia, bloquear acesso a pastas compartilhadas, a portas TCP e UDP, e escrita em diretórios e arquivos específicos, restaurando as configurações originais ao término da epidemia de forma automática através de políticas recebidas da empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO ou de forma manual pela console de gerenciamento.

22

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx

JFESEOF202000116V01



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 4.16. Possibilidade de colocar arquivos e diretórios em listas de exclusões para não serem verificados pelo antivírus.
- 4.17. Possibilidade de bloquear aplicações com base no nome, diretório ou extensão do arquivo ou também com base no *hash* da aplicação.
- 4.18. Possibilidade de proteger o computador permitindo que somente determinadas aplicações (com base no *hash*) possam ser executadas.
- 4.19. Notificação automática ao administrador em caso de epidemia de vírus.
- 4.20. *Firewall* com capacidade de verificação dos pacotes que estão entrando e/ou saindo da estação de trabalho, com detecção e bloqueio de ataques de *malwares* que exploram vulnerabilidades em *software*.
- 4.21. Capacidade de detecção de ameaças que utilizam algoritmos de compactação em tempo real não padronizados com objetivo de não serem identificados.
- 4.22. Permitir o reinício automático dos serviços do antivírus caso esse tenha sido parado devido a algum código malicioso, sem a necessidade da intervenção do administrador.
- 4.23. Permitir autoproteção ao cliente de antivírus em nível de registro, arquivos de programa e processos.
- 4.24. Capacidade de identificar a origem (servidores ou estações) de ataques de *malwares* na rede local.

**5. CLIENTE DE SEGURANÇA PARA SERVIDOR MICROSOFT EXCHANGE**

- 5.1. Instalação nas plataformas *Microsoft Windows 2003 Server* e todas as demais versões superiores do *Microsoft Windows Server* até a mais atual existente na data do Pregão Eletrônico.
- 5.2. Suporte a *Microsoft Exchange 2010* e todas as demais versões do *Microsoft Exchange* até a mais atual existente na data do Pregão Eletrônico.
- 5.3. Rastreamento em tempo real, para arquivos anexados a mensagens do *Microsoft Exchange*, antes de entregar a mensagem na caixa postal do(s) destinatário(s), com as seguintes opções:
  - 5.3.1. Limpar o arquivo infectado e entregá-lo limpo para o(s) destinatário(s).
  - 5.3.2. Gravar o arquivo infectado na área de segurança (quarentena) e não entregá-lo para o(s) destinatário(s).
  - 5.3.3. Gerar notificações e alertas e entregar o arquivo para o(s) destinatário(s).
- 5.4. Rastreamento manual às pastas do *Exchange*, com opção de limpeza.
- 5.5. Programação de rastreamentos automáticos do *Exchange* com as seguintes opções:
  - 5.5.1. Escopo: Todas as pastas locais, ou pastas específicas, unidades removíveis, unidades de rede mapeadas, memória para *rootkits*, processos em execução e arquivos registrados.
  - 5.5.2. Ação: Somente alertas, limpar automaticamente, apagar automaticamente, renomear automaticamente, ou mover automaticamente para área de segurança (quarentena).
  - 5.5.3. Frequência: Horária, diária, semanal, mensal.
- 5.6. Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo com limite de tamanho opcional.
- 5.7. Gerar notificações de eventos de vírus através de mensagens do *Exchange* para quem enviou e quem recebeu a mensagem, e para um Administrador (usuário opcional).
- 5.8. Identificação de remetente e destinatário das mensagens
- 5.9. Permitir bloqueios baseados nos seguintes critérios:
  - 5.9.1. Tipo de arquivo.
  - 5.9.2. Nome do arquivo.

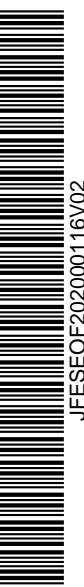
23

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx

JFESEOF202000116V01



SIGA



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

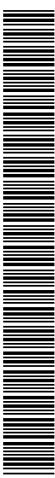


Termo de Referência

- 5.9.3. Tamanho do arquivo.  
5.10. Permitir a instalação em ambientes em *Cluster Microsoft*.

24

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

**ANEXO III  
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPÍRITO SANTO, sediada à av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29053-245, CNPJ n.º 05.424.467/0001-82, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <**NOME DA EMPRESA**>, sediada em <**ENDEREÇO**>, CNPJ n.º <**CNPJ**>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º **XXX/20XX-JF/ES** doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto 4.553 de 27/12/2002 - Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

**Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

**Informação:** é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

**Informação Pública ou Ostensiva:** são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação

25

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento N.º: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N.º: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA**



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



#### Termo de Referência

pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

**Informações Sensíveis:** são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

**Informações Sigilosas:** são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

**Contrato Principal:** contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

#### Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

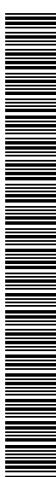
Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangeá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

26

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

**Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

27

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



JFESEOF202000116V01



SIGA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

I – Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcano com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

**Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES**

28

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA**

JFESEOF202000116V01

JFESEOF202000116V02



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;
- II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.
- III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;
- IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

29

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



JFESEOF202000116V01



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Cláusula Oitava – DO FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

DE ACORDO	
CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>_____</p> <p><i>&lt;Nome&gt;</i></p> <p>Matrícula: <i>&lt;Matr.&gt;</i></p>	<p>_____</p> <p><i>&lt;Nome&gt;</i></p> <p><i>&lt;Qualificação&gt;</i></p>
Testemunha 1	Testemunha 2

30

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

<i>&lt;Nome&gt;</i>	<i>&lt;Nome&gt;</i>
<i>&lt;Qualificação&gt;</i>	<i>&lt;Qualificação&gt;</i>



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2861816.26038574-1907 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26038574-1907>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

## Termo de Referência

**ANEXO IV**  
**MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA**

## TERMO DE CIÊNCIA

Nº PROCESSO:		Nº CONTRATO:	
<b>1 – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Matr	
Contratante:			
Contratada:		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

32

4-Termo-de-Referencia-EndpointProtection-v2.docx



SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA 



JFESSEOF202000116V01





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2<sup>ª</sup> REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº SEC:	JFES-SEC-2019/00188	DATA:	27/11/2019
---------	---------------------	-------	------------

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Renovação do licenciamento da solução Symantec Antivírus.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO**

Órgão:	SIES		
Unidade/Setor:	NTI		
Responsável pela Demanda:	Rodrigo Queiroga Barros	Matrícula:	10.726
E-mail:	<a href="mailto:sered@ifes.jus.br">sered@ifes.jus.br</a>	Telefone:	(27) 3183-5045
Integrante Requisitante:	Rodrigo Queiroga Barros	Matrícula:	10.726
E-mail:	<a href="mailto:sered@ifes.jus.br">sered@ifes.jus.br</a>	Telefone:	(27) 3183-5045
Fonte de Recursos:	MTGI		

**3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A demanda refere-se à renovação do licenciamento da solução da Symantec para segurança de estações de trabalho e servidores atualmente utilizada pela SIES e tem por objetivo manter a continuidade do negócio em função do final da vigência do suporte da atual solução integrada de segurança, pela proximidade do final da vigência da sua garantia contratual.

O produto que, pelas práticas de mercado, chamamos simplificadamente de antivírus possui, em verdade, atuação muito mais abrangente na segurança do ambiente de tecnologia da informação corporativa, combinando ferramentas de proteção contra outras ameaças digitais e se tornou indispensável a qualquer corporação que pretenda manter um mínimo de segurança em sua infraestrutura tecnológica.

Justifica-se a aquisição da renovação das licenças não só pelo custo potencialmente menor que o da aquisição de novas licenças como também pelo custo indireto das atividades de reconfiguração de equipamentos e possível paralização dos serviços em algum momento, senão o funcionamento concomitante com a solução atual, caso um novo produto fosse adquirido.

Considerando que a solução da Symantec, atualmente em uso, vem atendendo às necessidades dos Órgãos envolvidos, conforme acompanhamento feito pela área técnica, não há necessidade de substituição do produto, apenas a renovação das licenças existentes.

**4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO**

- Alta disponibilidade dos serviços e sistemas de TI;
- Maior celeridade na solução de eventuais problemas de segurança nos equipamentos;
- Ambiente operacional atualizado e menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança.

**5. VINCULAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES E O PDTI DO EXERCÍCIO**

Item do Plano:	ES.26 – Renovação de licenciamento antivírus
----------------	--

Necessidade elencada no PDTI

7 – Prover recursos para preservar a segurança das informações.

**6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ENTRE A DEMANDA E O PEI OU PETI INSTITUCIONAL**

Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DA SOLUÇÃO DE TI**

Rodrigo Queiroga Barros

NTI / SERED



JFESSEC201900188A



JFESEOF202000116V02



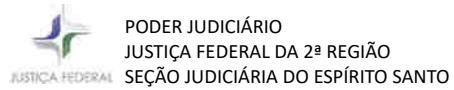
Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.  
Documento Nº: 2715389.24762828-6633 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.24762828-6633>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação Eletrônica de Contratação nº [JFES-SEC-2019/00188](#)

### Solução de Segurança *Endpoint Protection*

Vitória/ES, junho de 2020



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA





 PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

##### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
02/06/2020	1.0	Versão inicial	Rodrigo Q. Barros



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>

SIGA 



JFESSEC201900188A



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



JFESEOF202000116V02



SIGA 

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, tendo sido elaborado consoante o Art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Documento de Oficialização da Demanda, a autorização para prosseguimento da aquisição e a instituição da Equipe de Planejamento encontram-se disponíveis na respectiva Solicitação Eletrônica de Contratação (SEC).

### 2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

#### Identificação das necessidades de negócio

- |   |   |
|---|---|
| 1 | Prover recursos para preservar a segurança das informações.                   |
| 2 | Manter a disponibilidade e segurança do ambiente de tecnologia da informação. |

#### Identificação das necessidades tecnológicas

- |    |  |
|----|--|
| 1  | Funcionalidades inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console de gerenciamento.   |
| 2  | Gerenciamento da solução deverá possibilitar a distribuição de carga e administração em níveis hierárquicos, em grupos lógicos independentes da estrutura de domínio de rede.  |
| 3  | Comunicação cliente/servidor através dos protocolos de rede TCP/IP.  |
| 4  | Proteção e remoção integrada, através de um única solução, contra vírus, <i>trojans</i> , <i>worms</i> de rede, <i>spywares</i> , <i>adwares</i> e <i>rootkits</i> , bem como incorporar funcionalidades de <i>firewall</i> pessoal e <i>IPS</i> ( <i>Intrusion Prevention System</i> ). |
| 5  | Proteção de ameaças da Web através de serviço de reputação de site.  |
| 6  | Efetuar backup da base de dados da solução.  |
| 7  | <i>File Reputation</i> (reputação de arquivos), integrada e gerenciada através da console, cancelando o <i>download</i> ou execução do arquivo, de forma automática caso o mesmo tenha conteúdo malicioso, baseado na resposta à consulta da base da empresa desenvolvedora da solução.  |
| 8  | Configuração de bloqueio de acesso aos sites maliciosos pela console de gerenciamento.   |
| 9  | Criar <i>blacklists</i> e <i>whitelists</i> de URLs para estações pela console de gerenciamento.   |
| 10 | Instalação em clientes e servidores Windows através de <i>login script</i> com instalação remota a partir da console ou através da rede  |



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

11	Customização dos pacotes de instalação em clientes e servidores.
12	Os pacotes de instalação deverão ser otimizados para em cada uma das plataformas existentes no ambiente de TIC do órgão.
13	Instalações em clientes remotos e móveis ( <i>notebooks</i> ) sem depender de outro <i>software</i> ou agente previamente instalado.
14	Capacidade de detecção de violações na integridade da instalação ou dos arquivos do antivírus instalado nos clientes e servidores.
15	Ferramenta para analisar toda a rede e identificar os computadores que porventura não estejam com o antivírus instalado ou atualizado, de acordo com as políticas determinadas na console de administração.
16	Identificar computadores que tenham antivírus de outros da empresa desenvolvedora da SOLUÇÃO, ou que tenham o antivírus instalado, porém desativado.
17	Administração centralizada de todos os clientes e servidores Windows em console única de gerenciamento baseado na tecnologia MMC ( <i>Microsoft Management Console</i> ) ou através de interface WEB.
18	A console única de gerenciamento deve exibir a lista de servidores e estações que possuam o antivírus instalado, contendo informações como nome da máquina, versão do antivírus, versão dos mecanismos de verificação ( <i>engine</i> ), data da vacina, data da última verificação e endereço IP.
19	Console única de gerenciamento deverá permitir travamento das configurações em clientes e servidores para que somente o administrador possa alterar a configuração, desinstalar ou parar a solução.
20	Console única de gerenciamento deve permitir a proteção de acesso aos servidores de administração do sistema e grupos lógicos de computadores, através de senhas configuradas pelo administrador.
21	Console única de gerenciamento deve exibir logs e alertas de todos os clientes e servidores, em tempo real, sem a necessidade de exportar ou transferir arquivos manualmente ou através de batches entre clientes, servidores e central de gerenciamento.
22	Aplicar mudanças na configuração do antivírus em clientes e servidores Windows, com possibilidade de mudança para todos os computadores, para um determinado grupo de computadores ou para um único computador.
23	Configurações da solução em clientes e servidores, após modificadas na central de administração, deverão ser distribuídas para os computadores, automaticamente, sem a necessidade de uso de agentes externos, <i>login scripts</i> , tarefas manuais ou outros módulos adicionais.
24	Novas configurações deverão ser efetivamente instaladas e ativadas no computador destino sem a necessidade de reinicialização ou <i>logoff / logon</i> do usuário.
25	Capacidade de envio de alertas, no caso de mudanças de configuração, ativação ou desativação do antivírus, atualização de vacinas e incidência de vírus.
26	Console de gerenciamento deverá ter a capacidade de abrir uma única janela de alerta de



JFESSEC20190188A



JFSEEOF20200116V02



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
 Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>

**SIGA** 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA** 

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

	vírus com todas as ocorrências, com o intuito de se evitar a exibição de uma nova janela para cada alerta gerado.
27	Instalação sem necessidade de reiniciar a estação de trabalho.
28	Gerar imagens (modelos padronizados para instalação) de estações de trabalho com a SOLUÇÃO.
29	Possibilitar o agrupamento de máquinas em grupos, com configurações específicas para cada grupo criado.
30	Realizar a auto-reparação de danos causados por <i>Trojan Horses</i> , de forma automática, sem necessidade de agentes ou pacotes adicionais.
31	Capacidade de funcionamento e administração independente da ferramenta de gerenciamento centralizado.
32	Permitir a utilização de fontes de agentes de atualização secundários em localidades remotas com objetivo de minimizar o consumo do <i>link</i> durante a atualização de vacinas; Estes agentes devem ser configurados através da própria console de gerenciamento sem a necessidade de intervenção local ou instalação de outro <i>software</i> .
33	Permitir a varredura dos dispositivos removíveis e periféricos ( <i>usb, floppy disk, cdrom</i> ) mesmo com a política de bloqueio total ativa.
34	Console única de gerenciamento deverá permitir a criação de usuários com diferentes níveis de administração.
35	Console única de gerenciamento deverá permitir integração com o <i>Active Directory</i> para identificar máquinas presentes no AD e que não tenham a ferramenta de antivírus instalada, possibilitando ainda a instalação automática da ferramenta para garantir a integridade da rede.
36	Proteção contra desinstalação e desativação não autorizada da solução.
37	Permitir a instalação em ambientes em <i>Cluster Microsoft</i> .
38	Implementação de <i>Dashboard</i> com medição do nível de atualização do ambiente e o nível de cumprimento de política de segurança previamente definida.
39	Capacidade de atualizar remotamente e em tempo real a vacina e <i>engine</i> da solução, em um único pacote para todas as plataformas suportadas.
40	Atualizações deverão ser feitas a partir de comunicações agendada ou manual, entre o servidor de administração e o centro de pesquisas da empresa desenvolvedora da solução.
41	Prover mecanismos de distribuição de vacinas para toda a rede a partir de servidor de administração, de forma agendada e real-time, e com pacotes incrementais, de forma a prevenir a alta utilização de banda de rede.
42	Ter mecanismos de configuração para o agendamento do envio de vacinas, com tolerância a falhas.
43	Tarefa de atualização das vacinas deverá possuir mecanismos de randomização,

JFESSEC201900188A



JFESEOF202000116V02




Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA 

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

	diminuindo assim o tráfego de rede gerado pela solução no processo de atualização.
44	Processo de atualização deverá prover mecanismos de configuração para que os clientes façam a busca por novas vacinas, nos servidores de antivírus, em intervalos periódicos e em escala de minutos.
45	Capacidade de executar a volta imediata para a vacina anterior, através da console de gerenciamento, de forma silenciosa e sem intervenção do usuário, para o caso da vacina atual apresentar problemas.
46	Ser capaz de instalar as correções de acordo com a severidade.
47	Compatível com plataformas existentes no ambiente de TIC do órgão.
48	Rastreamento em tempo real, para arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, incluindo sessões DOS abertas pelo Windows, bem como servidores Linux.
49	Rastreamento manual com interface Windows, customizável, com opção de limpeza.
50	Capacidade de detecção de vírus desconhecidos utilizando análise heurística, análise comportamental ou aprendizado de máquina ( <i>machine learning</i> ).
51	Detecção de programas maliciosos como <i>spyware</i> , programas de propaganda, ferramentas como <i>password crackers</i> , dentre outros.
52	Detecção e reparo de arquivos contaminados, mesmo compactados por ZIP, CAB, e ARJ.
53	Permitir configurar ações a serem tomadas na ocorrência de vírus, incluindo, dentre outras, reparar, deletar, mover para a área de Isolamento (quarentena) e ignorar.
54	Possibilidade de criar uma cópia <i>backup</i> do arquivo suspeito antes de limpá-lo. Rastreamento remoto, de modo manual ou agendado.
55	Possuir mecanismos de área de isolamento de arquivos para vírus desconhecidos ou sem possibilidade de reparação (área de quarentena).
56	Deverá existir a possibilidade de envio de amostras para o centro de pesquisas da empresa desenvolvedora da solução, que deverá prover a respectiva vacina.
57	Área de isolamento deverá possibilitar a devolução dos arquivos livres de vírus que tenham sido colocados em quarentena para seus pontos de origem.
58	Capacidade para, em caso de epidemia, bloquear acesso a pastas compartilhadas, a portas TCP e UDP, e escrita em diretórios e arquivos específicos, restaurando as configurações originais ao término da epidemia de forma automática através de políticas recebidas da empresa desenvolvedora da solução ou de forma manual pela console de gerenciamento.
59	Possibilidade de colocar arquivos e diretórios em listas de exclusões para não serem verificados pelo antivírus. Possibilidade de bloquear aplicações com base no nome, diretório ou extensão do



JFESSEC201900188A



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA. Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>

**SIGA** 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI. Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA** 


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

	arquivo ou também com base no hash da aplicação.
60	Possibilidade de proteger o computador permitindo que somente determinadas aplicações (com base no hash) possam ser executadas.
61	Notificação automática ao administrador em caso de epidemia de vírus.
62	<i>Firewall</i> com capacidade de verificação dos pacotes que estão entrando e/ou saindo da estação de trabalho, com detecção e bloqueio de ataques de <i>malwares</i> que exploram vulnerabilidades em <i>software</i> .
63	Capacidade de detecção de ameaças que utilizam algoritmos de compactação em tempo real não padronizados com objetivo de não serem identificados.
64	Permitir o reinício automático dos serviços do antivírus caso esse tenha sido parado devido a algum código malicioso, sem a necessidade da intervenção do administrador.
65	Permitir autoproteção ao cliente de antivírus em nível de registro, arquivos de programa e processos.
66	Capacidade de identificar a origem (servidores ou estações) de ataques de <i>malwares</i> na rede local.
67	Rastreamento em tempo real, para arquivos anexados a mensagens do <i>Microsoft Exchange</i> , antes de entregar a mensagem na caixa postal do(s) destinatário(s).
68	Rastreamento manual às pastas do Exchange, com opção de limpeza.
69	Programação de rastreamentos automáticos do <i>Exchange</i> .
70	Gerar registro (log) dos eventos de vírus em arquivo com limite de tamanho opcional.
71	Gerar notificações de eventos de vírus através de mensagens do <i>Exchange</i> para quem enviou e quem recebeu a mensagem, e para um Administrador (usuário opcional).
72	Identificação de remetente e destinatário das mensagens
73	Permitir bloqueios baseados em características dos arquivos.
<b>Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC</b>	
1	<p>Serviços agregados às licenças: são aqueles relacionados ao licenciamento de <i>software</i>, tais como os serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico.</p> <p>Como se trata de solução de segurança que demanda atualizações constantes das assinaturas e mecanismos de proteção, bem como acesso às informações sobre novos tipos de ameaças virtuais e suporte técnico, a aquisição desses serviços é essencial para o correto funcionamento da solução.</p> <p>É importante ressaltar que, por ser tratar de uma solução proprietária, os serviços de suporte e atualização só podem ser prestados pelo próprio fabricante, em regime</p>



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
 Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>



JFESSEC201900188A

**SIGA** 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



JFESEOF202000116V02

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

	24x7, sem limite de incidentes, durante o prazo de vigência das licenças.  Durante a validade do suporte, deverá ser possível: <ul style="list-style-type: none"><li>• Acessar a base de conhecimento do fabricante.</li><li>• Atualizar versões dos produtos.</li><li>• Atualizar as assinaturas e os mecanismos de proteção.</li><li>• Abrir chamados técnicos de suporte.</li></ul> Assim o Suporte e garantia dos equipamentos prestado pelo fabricante por no mínimo 36 (trinta e seis) meses.
2	Validade de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.
3	A interface de operação do agente instalado nos <i>endpoints</i> dos usuários deve estar no idioma português brasileiro.
4	Capacitação da equipe técnica, caso haja substituição da solução atual em operação no órgão.
5	Serviço de instalação, caso haja substituição da solução atual em operação no órgão.

### 3 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O órgão possui 1.100 (mil e cem) licenças em uso, com validade expirada em 03/04/2020.

Assim, o quantitativo de licenças e respectivos serviços agregados estão adequados às necessidades do órgão.

### 4 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

#### 4.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Solução de segurança <i>endpoint protection</i> .

#### 4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Na comparação das soluções estão sendo considerados, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando que somente será apresentado o custo total de propriedade das soluções consideradas viáveis para a demanda.

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência da solução a determinadas políticas,



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SIGA

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

modelos e padrões de governo existentes, sendo que o detalhamento das alternativas é aplicável especialmente para o caso de soluções de aquisição de licenças de *software*.

Requisito	Solução / Alternativa	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	Solução 1			X

#### 5 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÍAVEIS

Considerando que o objeto da demanda se resume, tão somente, à contratação de solução de segurança do tipo *endpoint protection*, mantendo ou substituindo a solução em operação no órgão, não se verifica a necessidade de identificar outras soluções disponíveis no mercado.

#### 6 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos será realizada apenas nas soluções que sejam técnica e funcionalmente viáveis para serem implantadas no órgão.

##### 6.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Para análise dos custos, estão sendo consideradas as funcionalidades atuais do órgão, sendo componentes da formação do custo total de propriedade (*Total Cost Ownership – TCO*) os seguintes elementos:

- Solução de segurança, contemplando licenças, suporte, instalação e capacitação.

##### Solução Viável 1

Descrição:



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA. Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI. Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SIGA



SIGA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Solução de segurança *endpoint protection*.

### Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Os preços dos bens e serviços pretendidos foram obtidos por meio de breve pesquisa de mercado, sendo que o CTO esperado para essa solução está apresentado na tabela abaixo.

Elemento de despesa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Solução de segurança <i>endpoint protection</i> , com suporte pelo período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.	1.100	146,25	160.875,00

É importante ressaltar que a realização da pesquisa de preços detalhada, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexo ao Edital da licitação.

### 6.2 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O quadro abaixo apresenta a consolidação do cálculo do TCO das alternativas viáveis, observando que o desembolso financeiro ocorre uma única vez na entrega do objeto da aquisição, sendo que não há custos adicionais nos demais anos de vigência contratual.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos (R\$)			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução Viável 1	160.875,00	0,00	0,00	160.875,00

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

### 7.1 DESCRIÇÃO

Conforme apresentado na análise comparativa das soluções, a única alternativa viável consiste na **Solução Viável 1**, isto é, solução de segurança *endpoint protection*, mantendo ou substituindo a solução em operação no órgão, com validade de no mínimo 36 (trinta e seis) meses.

### 7.2 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Na tabela abaixo estão sendo apresentados os bens e serviços necessários à solução escolhida, com os custos estimados, considerando a manutenção da solução atual.

Elemento de despesa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA. Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>



JFESSEC201900188A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI. Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



JFESEOF202000116V02

SIGA

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Licenças de solução de segurança do tipo <i>Endpoint Protection</i> , gerenciado por meio de uma plataforma unificada, com suporte por no mínimo 36 (trinta e seis).	1.100	146,25	160.875,00
--	-------	--------	------------

#### 7.3 MODELOS DE AQUISIÇÃO

A contratação da solução pretendida se dá por meio de aquisição de licenças de *software*, com respectivos serviços agregados, incluindo instalação e capacitação, por período de tempo definido, não sendo prevista sua contratação como serviço.

#### 7.4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação, haja vista que se trata de licenciamento de solução *endpoint protection*, mantendo ou substituindo a solução em operação no órgão e toda infraestrutura necessária já está disponível.

#### 7.5 RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

##### 7.5.1 Recursos Materiais

Não há necessidade de recursos materiais adicionais, haja vista que se trata de solução em produção no órgão.

##### 7.5.2 Recursos Humanos

Não há necessidade de recursos humanos adicionais do órgão, além da equipe técnica já disponível. Ressalta-se que a equipe já está capacitada a operar a solução de segurança atual, sendo que em caso de substituição, haverá investimento para treinamento da equipe.

#### 7.6 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Alta disponibilidade dos serviços e sistemas de TI.
- Maior celeridade na solução de eventuais problemas de segurança nos equipamentos.
- Ambiente operacional atualizado e menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança.

#### 8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo assegurar a efetividade



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>



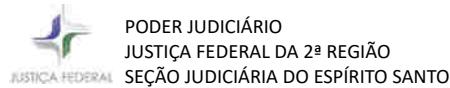
SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

dos serviços de TIC disponibilizados aos seus usuários.

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para a segurança do ambiente de rede corporativo do órgão, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

#### 9 APROVAÇÃO

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar é aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC do órgão, identificados abaixo.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<b>Rodrigo Queiroga Barros</b> Supervisor da Seção de Rede de Computadores Matrícula: 10726	<b>Rodrigo Queiroga Barros</b> Supervisor da Seção de Rede de Computadores Matrícula: 10726

#### AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)

**Fabrício Vasconcelos Costa**  
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação  
Matrícula: 10365



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.  
Documento Nº: 2715389.25889258-7925 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2715389.25889258-7925>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SIGA



#### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº JFES-EOF-2020/00116 - Licenças de solução de segurança do tipo Endpoint Protection para prover serviço de proteção de desktops e servidores

Lote	Descrição	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Licenças de solução de segurança do tipo <i>Endpoint Protection</i> , gerenciado por meio de uma plataforma unificada, com suporte por no mínimo 36 (trinta e seis) meses.	1.100	R\$ 164,06	R\$ 180.466,00
2	Treinamento oficial do desenvolvedor da solução. Nota: caso a solução ofertada seja a Symantec Endpoint Protection, a atual utilizada pelo órgão, a entrega desse item será dispensada.	3	R\$ 1.361,60	R\$ 4.084,80
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 184.550,80</b>

Vitória, 12 de Agosto de 2020.

*Edma Eline de Jesus Loureiro*  
Supervisora da Seção de Compras



JFESEOF202000116V02



JFESEOF202000116V02



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.  
Documento Nº: 2861816.26318514-1682 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26318514-1682>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]

CONTRATAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DO TIPO ENDPOINT PROTECTION, GERENCIADAS POR MEIO DE UMA PLATAFORMA UNIFICADA, PARA PROVER SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE DESKTOPS E SERVIDORES CORPORATIVOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A [REDACTED].

PROCESSO: JFES-EOF-20/[REDACTED]/00

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, com endereço à avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada, neste ato, pelo(a) MM(A) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, [REDACTED], doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], CEP [REDACTED] Tel.: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], representada, neste ato, por [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº [REDACTED], a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no processo em epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico nº [REDACTED], doravante denominado **EDITAL**, com base na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, na Lei nº 12.846/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED], às fls. [REDACTED] dos autos do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

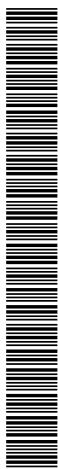
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licenças de solução de segurança do tipo Endpoint Protection, gerenciadas por meio de uma plataforma unificada, para prover serviço de proteção de desktops e servidores corporativos da Justiça Federal de Primeiro Grau no Espírito Santo (JFES) contra infecção de diversos tipos de ameaças virtuais (malwares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.1.1. Estão inclusos no objeto:

1.1.1.1. Suporte técnico por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme Item 6.2.4. do Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.1.1.2. Treinamento oficial do desenvolvedor da solução para 03 (três) servidores da JFES, caso a solução oferecida pelo licitante não seja a Symantec Endpoint Protection, conforme Item 6.3. do Termo de Referência, anexo ao Edital.

Página 1 de 14



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPIRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]**

1.2. O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1. Será na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS BENS E SERVIÇOS, DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DO MODELO DE GESTÃO:**

3.1. As especificações dos bens e serviços encontram-se descritas no Item 6 do Termo de Referência, Anexo ao EDITAL.

3.2. A documentação mínima exigida consta no subitem 14.1.2 do Termo de Referência, Anexo ao EDITAL.

3.3. O modelo de Gestão deste **CONTRATO** está descrito no item 15 do Termo de Referência, Anexo ao EDITAL.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo estabelecido abaixo para a entrega do objeto, contados a partir do recebimento da **Ordem de Início de Serviço** emitida pelo gestor do contrato.

4.1.1. **Item 1 – Licenças e serviços associados:**

4.1.1.1. Caso a solução fornecida seja a *Symantec Endpoint Protection*, isto é, a solução em operação no órgão, conforme item 2.4 do Termo de Referência, Anexo ao EDITAL, o prazo para entrega do item será de **10 (dez) dias**.

4.1.1.2. Caso a solução fornecida substitua a solução em operação no órgão, conforme item 2.4 do Termo de Referência, Anexo ao EDITAL, o prazo para entrega do item será de **40 (quarenta) dias**, haja vista a necessidade dos serviços adicionais especificados no item 6.2 do Termo de Referência, Anexo ao EDITAL.

4.1.2. **Item 2 – Treinamento oficial:** o prazo para entrega do item será de **60 (sessenta) dias**.

4.1.2.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo poderá ser realizado até o terceiro dia útil anterior à data final para a entrega do bem/serviço, devendo ser instruído com os fundamentos e documentos necessários à comprovação do alegado;

Página 2 de 14



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>



SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>



SIGA 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/\_\_\_**

4.1.2.2. Caso a **CONTRATANTE** julgue necessário, poderá solicitar à **CONTRATADA** que informe os procedimentos necessários para acesso direto ao site do fabricante que permitam confirmar o fornecimento realizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

5.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à **CONTRATANTE**, que deverá responder pela fiel execução do **CONTRATO**.

5.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do **CONTRATO**, inerentes à execução do objeto contratual.

5.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela **CONTRATANTE**.

5.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do **CONTRATO** pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

5.5. Manter, durante toda a vigência do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e nesse Termo de Referência.

5.6. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do **CONTRATO**.

5.7. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

5.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato **CONTRATO**.

5.9. Realizar todos os trabalhos sem que haja a necessidade de parada do ambiente em produção, exceto as predeterminadas com a equipe da **CONTRATANTE**.

5.10. Observar as rotinas internas da **CONTRATANTE**, adequando-se a elas, caso necessário, para a prestação dos serviços contratados.

5.11. Manter atualizadas as informações fornecidas à **CONTRATANTE**, especialmente as referentes ao seu Preposto e aos meios de aberturas de chamados.

5.12. A **CONTRATADA** deverá tomar todas as providências a fim de que os equipamentos em fase de instalação sejam convenientemente protegidos para evitar que se danifiquem.

Página 3 de 14



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180**

5.13. Os serviços rejeitados pela **CONTRATANTE** – devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam classificados como de primeira qualidade e/ou considerados como mal executados, e/ou não executados de acordo com as normas – deverão ser refeitos de maneira correta, até que atinjam o nível de qualidade exigido pelo **CONTRATO** ou normas cabíveis, em tempo hábil, para que não venha prejudicar o cronograma de execução dos projetos, arcando a **CONTRATADA** com o ônus decorrente do fato.

5.14. Entregar o material/equipamento no prazo estipulado.

5.15. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**.

5.16. Todos os materiais e/ou equipamentos a serem empregados nos serviços deverão observar as prescrições dos fabricantes e deverão ser novos, de qualidade e compatível com o serviço a ser executado.

5.17. Qualquer necessidade de alteração nas especificações após a contratação deverá ser solicitada formalmente ao gestor do contrato com a comprovação da impossibilidade de atender ao especificado.

5.18. Integram as obrigações da **CONTRATADA** a remoção e posterior reposição, a critério da Equipe de Fiscalização do **CONTRATO**, de quaisquer equipamentos para a perfeita execução dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**.

6.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

6.3. Receber o objeto fornecido pela **CONTRATADA** que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

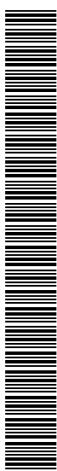
6.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.

6.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos prazos preestabelecidos em **CONTRATO** e em observância à forma estipulada pela **CONTRATANTE**.

6.6. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.

6.7. Disponibilizar o acesso lógico e físico necessário para a realização dos serviços.

Página 4 de 14



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]**

6.8. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

7.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** inicia-se na data de sua assinatura e se estenderá até o final da vigência das licenças adquiridas, ou seja, pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de ativação das licenças, registrada na emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos dessa especificação.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO:**

8.1. O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ [REDACTED]  
[REDACTED], conforme Tabela abaixo:

**<TABELA DE VALORES>**

8.2. No preço contratado já estão incluídos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos.

8.3. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:**

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória - ES, CEP 29.053-245, à SEPRAC – Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos. Em caso de nota fiscal eletrônica, poderá ser enviada para o e-mail [seprac@ifes.jus.br](mailto:seprac@ifes.jus.br).

9.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE**, conforme indicado no item anterior, com o mínimo de:

9.2.1. 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93, ou;

9.2.2. 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores ao valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

9.3. O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para

Página 5 de 14



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no **CONTRATO**.

9.4. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo pagamento serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

9.4.1. Despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do Art.24 da Lei 8.666/93:

9.4.1.1. Prazo máximo para atesto: 15 dias corridos contados da apresentação da nota fiscal;

9.4.1.2. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

9.4.2. Despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:

9.4.2.1. Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

9.4.2.2. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, artigo 5º, da citada lei, incluído pela lei nº 9.648/98. Em tais casos, o prazo para o gestor enviar a nota fiscal ou fatura, devidamente atestada, para pagamento será de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento (data devidamente registrada nos autos).

9.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.6. A **CONTRATANTE** verificará se a **CONTRATADA** consta ou permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a **CONTRATADA** informar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da **CONTRATADA** no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

9.7. Caso o produto tenha sido importado pela **CONTRATADA**, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta **CONTRATANTE** por meios eletrônicos.

Página 6 de 14



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

9.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

9.9. A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no **CONTRATO** para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga em atraso;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - do IBGE.

9.11. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da **CONTRATADA**.

9.11.1. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a **CONTRATADA**:

9.11.1.1. À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência.

9.11.1.2. À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes.

9.11.1.3. À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela **CONTRATADA** por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

9.12. Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as seguintes informações:

9.12.1. O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82).

9.12.2. O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da **CONTRATADA**.

9.12.3. Natureza da operação.

9.12.4. Data de emissão.

9.12.5. Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal).

9.12.6. O número de controle da nota fiscal.

Página 7 de 14



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184**

- 9.12.7. Dados do serviço - discriminação exata dos serviços executados.  
9.12.8. A discriminação do período em que os serviços foram realizados.  
9.12.9. Valor de cada item discriminado detalhadamente.  
9.12.10. Detalhamento das glosas e dos descontos previstos nessa especificação.  
9.12.11. Valor total da nota fiscal.  
9.13. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1. As penalidades a que fica sujeita a **CONTRATADA**, no caso de inadimplência, são as seguintes:  
10.1.1. Advertência;  
10.1.2. Multa;  
10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.  
10.2. A **CONTRATANTE** utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:  
10.2.1. Nas **inexecuções totais**: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**.  
10.2.2. Nas **inexecuções parciais**: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:  
a) Não entrega de documentação exigida no Termo de Referência, anexo ao **EDITAL** e **CONTRATO**.  
b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.  
c) Não manutenção da proposta.  
d) Comportamento inidôneo.  
e) Realização de fraude fiscal.  
10.2.3. **Atrasos injustificados na execução do CONTRATO**: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.  
10.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.  
10.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no item **8.1 da Cláusula Oitava** do presente **CONTRATO**.

Página 8 de 14



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

10.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.6. Os procedimentos de aplicação e de recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

11.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá optar, como condição para a assinatura do **CONTRATO**, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do **CONTRATO**, atualizável nas mesmas condições do **CONTRATO**.

11.2. Das características da garantia contratual a ser apresentada:

11.2.1. A garantia contratual deverá ser apresentada com validade do início da prestação dos serviços até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro

11.2.2. A garantia deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na Seção de Contratos Administrativos – SECOA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento, pela **CONTRATADA**, da via do termo contratual assinado por ambas as partes, prorrogáveis por igual período a critério da **CONTRATANTE**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

11.2.3. Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este **CONTRATO**, a **CONTRATADA** providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários, de forma a manter o total previsto para a garantia nos termos acima descritos atualizado durante toda vigência do pacto.

11.2.4. A garantia contratual, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

11.2.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

11.2.4.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**.

11.2.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

11.2.4.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

11.2.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior.

Página 9 de 14



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>

**SIGA** 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA** 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

11.2.6. A garantia contratual em espécie, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária em favor do **CONTRATANTE**;

11.2.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

11.3. Do atraso na apresentação da garantia:

11.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor global do **CONTRATO** por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do **CONTRATO** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.4. Da extinção da garantia:

11.4.1. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que a **CONTRATADA** cumpriu os termos previstos e formalizados no presente **CONTRATO** e com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto dos 3 meses após o término da vigência contratual citado acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

11.4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B da IN nº 5 de 26/05/2017 do MPDG, observada a legislação que rege a matéria.

11.5. A garantia contratual não será executada nas seguintes hipóteses:

11.5.1. Caso fortuito ou força maior.

11.5.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais.

11.5.3. Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração.

11.5.4. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

12.1. Serão realizados testes de inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

Página 10 de 14



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>

**SIGA** 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA** 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

12.2. Após o recebimento do objeto, o gestor/fiscal técnico do contrato emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

12.3. O gestor/fiscal técnico do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do recebimento provisório, para verificar a conformidade do objeto recebido às condições estabelecidas **nesta CONTRATO** e emitir o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

12.4. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado antes da data final para o seu término.

12.5. Se for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

12.6. A **CONTRATADA** será convocada para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou bens que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.7. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de 2020, à conta a seguir especificada:

**PROGRAMA DE TRABALHO :**  
**ELEMENTO DE DESPESA :**  
**NOTA DE EMPENHO :**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:**

14.1. A execução do objeto contratado obedecerá ao estipulado neste termo de **CONTRATO**, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste **CONTRATO**, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

14.1.1. **EDITAL** do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus Anexos;

14.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_, apresentada pela **CONTRATADA**, contendo prazos, preço e descrição dos serviços a serem executados;

14.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

Página 11 de 14



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

14.1.4. A **CONTRATADA** deverá indicar funcionário de seu quadro para atuar como **PREPOSTO** junto à **CONTRATANTE**, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência, sendo também responsável por manter atualizadas as informações fornecidas junto à **CONTRATANTE**.

14.1.4.1. O **PREPOSTO** da **CONTRATADA** é o contato oficial para quaisquer questões pertinentes a prestação de serviços vislumbrados neste **CONTRATO**.

14.1.5. A **CONTRATADA** deverá informar no momento da assinatura do **CONTRATO** os contatos da **Central de Atendimento** para abertura de chamado para atendimento.

14.1.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar no momento da assinatura do **CONTRATO** o **Termo de Compromisso** assinado nos moldes do **Anexo III do Termo de Referência, Anexo ao EDITAL**:

14.1.7. A **CONTRATADA** deverá entregar ao gestor do **CONTRATO** o **Termo de Ciência** nos moldes do **Anexo IV do Termo de Referência, Anexo ao EDITAL**.

14.1.8. A **CONTRATADA** deverá apresentar **garantia no percentual de 5% (cinco por cento)** do preço global contratado, através de uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A **CONTRATANTE** fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:**

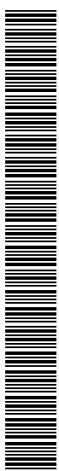
16.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente **CONTRATO**, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a (s) multa (s) prevista (s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. O **CONTRATO** firmado poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a **CONTRATANTE** enviará à **CONTRATADA**, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

16.4. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Página 12 de 14



JFESEOF202000116V01



JFESEOF202000116V02



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>

**SIGA**



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

**SIGA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº       

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE BENS E DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO:**

- 17.1. A comunicação poderá ocorrer por e-mail, ofícios ou ordens de serviços.
- 17.2. A solicitação de serviços de suporte se dará por meio da central de atendimento.
- 17.3. A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração nos meios disponibilizados para abertura de chamados ou solicitação de suporte definidos no presente Termo de Referência, Anexo ao **EDITAL**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 18.1. A **CONTRATADA** deverá manter atualizados os seus dados cadastrais como número de telefone, e-mail e endereço comercial para fins de comunicação com a **CONTRATANTE**, bem como, informar qualquer alteração em seu Contrato Social/Estatuto/Ata de Assembléia Geral para fins de legitimar quem a representa.
- 18.2. A **CONTRATADA** deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pela **CONTRATANTE**, além das cláusulas específicas constantes deste Instrumento.
- 18.3. Agendamentos, entregas dos documentos e/ou arquivos digitais referentes ao objeto, tais como e-mail ou download, bem como esclarecimentos e outras questões técnicas relativas à contratação deverão ser direcionados à Seção de Rede de Computadores (SERED) da SJES, tel.: (27) 3183-5045, [sered@jfes.jus.br](mailto:sered@jfes.jus.br), no horário de 12 às 19 horas.
- 18.4. Questões administrativas da contratação, tais como, encaminhamento de documentos fiscais, de termos assinados, entre outras, deverão ser direcionadas à Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos (SEPRAC) da SJES, tel.: (27) 3183-5164, [seprac@jfes.jus.br](mailto:seprac@jfes.jus.br), no horário de 12 às 19 horas.

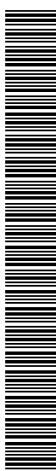
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 19.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

- 20.1. Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

Página 13 de 14



JFESEOF202000116V01



SIGA



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°**

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), de de 20

## CONTRATANTE

## CONTRATADA

Página 14 de 14



JFESEOF202000116V01



Assinado com senha por AILTON DE MARTIN ALVES.  
Documento Nº: 2861816.26066696-9901 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfjrf.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26066696-9901>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento N°: 2861816.26357555-7264 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2861816.26357555-7264>

